



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

*Casa Henrique Barbosa da Paz Portela*

[www.cmvm.org.br](http://www.cmvm.org.br)

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

*Câmara Vereadores do Moreno  
APROVADO EM  
01/10/2025*

*245*

PROJETO DE LEI Nº /2025

*Encaminhado  
A Comissão de justiça e redação  
pa a oferecer o seu parecer:  
Em 25/09/2025  
Presidente da Comissão Executiva*

**VI – EMENTA:** Institui o Programa “Meu Verde Jardim” de Jardins Sustentáveis nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental I do Município de Moreno e dá outras providências.

O VEREADOR CLEIVSON ANTONIO GOMES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, encaminha para discussão e votação do Plenário deste Legislativo o seguinte Projeto de Lei.

## **Art. 1º**

Fica instituído, no âmbito do Município de Moreno, o Programa “Meu Verde Jardim”, que consiste na criação, manutenção e utilização de Jardins Sustentáveis nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, como ferramenta pedagógica e de conscientização ambiental.

## **Art. 2º**

Para os fins desta Lei, entende-se por Jardim Sustentável o espaço educativo e ecológico implantado nas unidades escolares, destinado à prática de cultivo de plantas ornamentais, hortaliças e ervas medicinais, aliado a ações de reaproveitamento, compostagem e educação ambiental.

## **Art. 3º**

São objetivos do Programa “Meu Verde Jardim”:

- I – promover a educação ambiental desde a infância;
- II – estimular o contato dos alunos com a natureza e os ciclos da vida;
- III – desenvolver valores como responsabilidade, cuidado e trabalho em equipe;
- IV – contribuir para a saúde física e mental dos estudantes;
- V – incentivar a prática de hortas escolares e a alimentação saudável;
- VI – integrar a escola, a família e a comunidade em ações coletivas de sustentabilidade.

- ograma será implementado por meio de:
- implantação de canteiros e hortas sustentáveis em áreas escolares;
  - II – uso de materiais reciclados na construção de canteiros e composteiras;
  - III – oficinas e aulas práticas sobre cultivo, reciclagem e compostagem;
  - IV – inclusão de atividades pedagógicas relacionadas à botânica, ecologia e sustentabilidade, de forma transversal no currículo;
  - V – mutirões de participação de alunos, professores, famílias e comunidade na implantação e manutenção do espaço;
  - VI – campanhas educativas voltadas à valorização da natureza e práticas sustentáveis.

#### **Art. 5º**

O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas, universidades, organizações da sociedade civil e demais órgãos interessados, visando a troca de conhecimentos, apoio técnico e fornecimento de mudas, sementes e insumos necessários à execução do Programa.

#### **Art. 6º**

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

#### **Art. 7º**

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

*Casa Henrique Barbosa da Paz Portela*

[www.cmvm.org.br](http://www.cmvm.org.br)

[E-MAIL-camara@cmvm.org.br](mailto:E-MAIL-camara@cmvm.org.br)

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo implantar, no Município de Moreno, o Programa “Meu Verde Jardim”, voltado à criação de **Jardins Sustentáveis nas escolas municipais**, especialmente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I.

A proposta busca promover a **educação ambiental desde a infância**, proporcionando um espaço pedagógico que une aprendizado, saúde e convivência. O contato com a natureza possibilita às crianças desenvolverem senso de responsabilidade, trabalho em equipe e consciência ecológica, além de estimular hábitos saudáveis e reduzir o estresse.

Os jardins escolares também fortalecem o vínculo entre **escola, família e comunidade**, transformando o espaço em um ambiente de integração e de valorização da vida. Além disso, possibilitam a inserção prática de temas como **sustentabilidade, reciclagem, compostagem, alimentação saudável e biodiversidade** no processo educativo.

Assim, a aprovação deste Projeto representa um importante passo para tornar Moreno uma cidade mais sustentável, educativa e saudável, garantindo às futuras gerações um maior respeito e cuidado com o meio ambiente.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO,  
EM 25 DE SETEMBRO 2025.

*Cleivson Antônio Gomes de Lima*  
CLEIVSON ANTONIO GOMES DE LIMA – TONI DO JOÃO PAULO  
- VEREADOR -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.cmym.org.br

E-MAIL -camara@cmvm.org.br

Câmara Vereadores do Moreno  
APROVADO EM  
10/10/2022

Câmara Municipal de São Paulo  
APROVADA  
02/06/2010

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 245/2025  
AUTOR - Poder Legislativo

A proposição em tela Institui o Programa "Meu Verde Jardim".

Compete a esta Comissão de acordo com o Inciso I do Artigo 59, do Regimento Interno desta casa, opinar, em caráter preliminar, sobre o aspecto constitucional, legal e regimental de qualquer proposição;

O Projeto de Lei em tela, está de acordo com as Constituições Federal, Estadual e Municipal e de conformidade com o Regimento Interno deste Legislativo.

Por todo o exposto, somos pela  
aprovação do referido Projeto de Lei,

Sala das Comissões da Câmara  
Municipal do Moreno, em 30 de setembro de 2025.

CIDIGLEY SILVA DE MELO

**- PRESIDENTE -**

~~JOSÉ LINDEMÉRG DE MOURA~~

- RELATOR -

EDITION MATIAS SILVA

**- MEMBRO -**

## RUBEM NASCIMENTO DE LIMA

**- MEMBRO -**